

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Setembro de 2019.

NOME	NF
2º TEN QOCBM GABRIEL GRAIN LEMOS GONÇALVES	3255298
2º TEN QOCBM RODRIGO CHRIST DINIZ	3521370
2º TEN QOCBM VITOR DE CARVALHO BREDA	3510115
2º TEN QOCBM DAVID JUSTO SANTOS	2980967
2º TEN QOCBM ALAN CHAGAS LIMA	2463148
2º TEN QOCBM FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR	2674980
2º TEN QOCBM WILLIAM SERGIO	496793
2º TEN QOCBM CASSIO LUCAS DA MATA	3269981

Vitória, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 522023**DECRETO Nº 2065-S, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Homologa o resultado da eleição dos representantes dos segurados para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes dos art. 63 e 65 da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004, alterada pela Lei Complementar de nº 539, de 28/12/2009; do Decreto nº 2.495-R, de 07/04/2010, alterado pelo Decreto nº 3332-R, de 17/06/2013; e com as informações constantes do Processo nº 85491411:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da eleição dos membros, titulares e suplentes, representantes dos segurados no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, conforme Resolução nº 007/2019, da Comissão Eleitoral-IPAJM, publicada em 29/07/2019 no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ficam designados para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, para o exercício do mandato no triênio compreendido entre setembro de 2019 a setembro de 2022, os membros representantes dos segurados, abaixo relacionados:

I. CONSELHO ADMINISTRATIVO:

I.1 Representantes dos segurados civis em atividade
Titular: Aldeci Stoco de Souza
Suplente: Humberto Mileip Duarte Machado

I.2 Representantes dos segurados militares em atividade
Titular: Jean Ramalho Andrade
Suplente: Não houve candidato eleito.

I.3 Representantes dos

segurados inativos

Titular: Cláudio José Nogueira
Suplente: Não houve candidato eleito.

II. CONSELHO FISCAL:**II.1 Representantes dos segurados civis em atividade**

Titular: Felipe Tapias de Sales
Suplente: Adda Maria Bettero Monteiro Lobato Machado

II.2 Representantes dos segurados militares em atividade

Titular: Jackson Eugênio Silote
Suplente: Não houve candidato eleito.

II.3 Representantes dos segurados inativos

Titular: Luis Carlos Santana Coutinho
Suplente: Não houve candidato eleito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 522027

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR

DECRETO Nº 2066-S, de 06.09.2019.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2009-S, de 29/08/2019, publicado no Diário Oficial de 30/08/2019.
Protocolo 522029

DECRETO Nº 2067-S, de 06.09.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULA FABIANE FERREIRA DE LIMA XIMENES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo em Assessoria de Comunicação Social, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 522030**DECRETO Nº 4495-R, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a execução das obras do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do Processo nº 87027534,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH a realização de obras, reformas e demais serviços de engenharia, necessários à execução do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, em consonância com o Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, autorizado pela Lei nº 10.186/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 522028

RETIFICAÇÃO

Na redação do Decreto nº 361-S, de 04/01/2019, publicado no Diário Oficial de 07.01.2019.

ONDE SE LÊ:

Capitão Pablo Angely Marques Coimbra, RG 19.987-2 ...

LEIA-SE:

Capitão PM Pablo Angely Marques Coimbra, RG 19.387-2 ...

Protocolo 522031**Secretaria da Casa Civil - SCV -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 046, DE 06.09.2019**

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:

Exercício 2017

Emílio da Silva Nunes
Nº Funcional: 2638908
30 dias a partir de 09.09.2019
Vitória, 06 de setembro de 2019.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil
Protocolo 521890

Secretaria da Casa Militar - SCM -**RETIFICAÇÃO:**

Na redação da Portaria nº 059-S, de 30.08.2019, publicada no diário oficial de 03.09.2019.

Onde se lê:

..., Lucimar da Silva de Oliveira, NF 294641, ...

Leia-se:

..., Lucimar da Silva, NF 2946041, ...

Protocolo 521703**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) CARLOS AUGUSTO BROTAS CORREA, processo nº 85821705, a partir da data do requerimento, em 06/05/2019.

Validade: permanente.

2) MARIA CARMEN ALTOE VIEIRA, processo nº 86278177, a partir da data do requerimento, em 07/06/2019.

Validade: permanente.

3) MARIA MARGARIDA FONTANA, processo nº 86277855, a partir da data do requerimento, em 05/06/2019.

Validade: permanente.

4) MARIA ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS, processo nº 86215213, a partir da data do requerimento, em 03/06/2019.

Validade: permanente.

5) RITA DE CASSIA DAMASCENO DA SILVA, processo nº 86011561, a partir da data do requerimento, em 29/05/2019.

Validade: permanente.

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) CARLOS AUGUSTO BROTAS CORREA, processo nº 85821705, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 08/12/2016.

Validade: permanente.

2) MARIA CARMEN ALTOE VIEIRA,